

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1507/2022
Data: 24/06/2022 - Horário: 08:53
Administrativo - LO 2560/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 24 / 06 / 2022

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Concede revisão geral anual a título de recomposição salarial aos servidores da Fundação UNIRG e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, no percentual de 5,0% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo este índice implementado da seguinte forma: a partir de 1º de junho de 2022, o percentual de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), e a partir de 1º de setembro de 2022, o percentual de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), referente ao acumulado de janeiro a dezembro 2021, nos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação UNIRG.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput desse artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de junho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL